



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 494/2020

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
BELÉM/PB.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando as Medidas Provisórias da Presidência da República, MP nº 916 de 31 de dezembro de 2019 e MP nº 919 de 30 de janeiro de 2020: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário mínimo dos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por excepcional interesse público, do município de Belém/PB, passa a ser de R\$ 1.039,00 (Mil e Trinta e Nove Reais), para o mês de janeiro de 2020 e, a partir de 1º de fevereiro do presente ano, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Essa lei retroage os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal